

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 060/2010 - SES/DF**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 060/2010-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E PRODUTORES DO NÚCLEO RURAL CASA GRANDE – APNRCG**, QUE TEM COMO OBJETO A CESSÃO, SEM ÔNUS, DE IMÓVEL DE APROXIMADAMENTE 152,63 M2, LOCALIZADOS NA RUA 01, CHÁCARA 33, NÚCLEO RURAL CASA GRANDE, GAMA/DF. A CESSÃO EM COMODATO DO IMÓVEL DISCRIMINADO SERÁ UTILIZADA PELA COMODATÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NO DISTRITO FEDERAL.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E PRODUTORES DO NÚCLEO RURAL CASA GRANDE - APNRCG**, com sede no Núcleo Rural Casa Grande, Chácara nº 01 – MA 33, Gama/DF, CEP: 72.428-010, CNPJ-MF Nº **00.720.664/0001-25**, Telefone: (61) 3404.0019 / 32441855 / 99891855, neste ato representada por seu presidente, **JACINTO RODRIGUES LIMA**, brasileiro, CPF nº 032.195.772-53 e RG nº 228.051 SSP/GO, doravante denominado COMODANTE, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 0600-006509/2010, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 060/2010-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato de Comodato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de **08/07/2022** a **07/07/2024**, com base no **artigo 579 do Código Civil**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **JACINTO RODRIGUES LIMA, RG nº 228051 SSP-GO, Usuário Externo**, em 07/07/2022, às 18:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 07/07/2022, às 19:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 07/07/2022, às 20:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha**, em 07/07/2022, às 20:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=90563934)  
verificador= **90563934** código CRC= **6306118A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

---

0600-006509/2010

Doc. SEI/GDF 90563934